



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
PALÁCIO MUNICIPAL DE JURUTI "ZENILDA BARROSO GUIDÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 30.522.696/0001-87-Rodovia PA 257(Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB), DESTINADO À GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA.

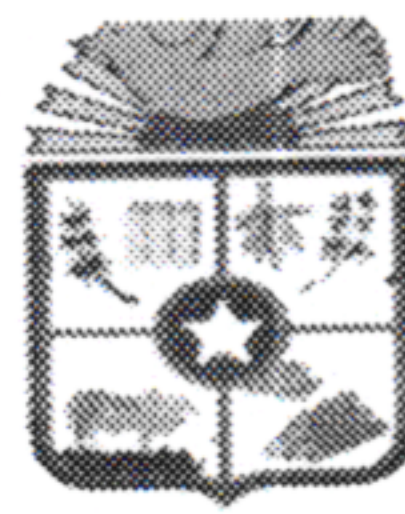
Base Legal: Art. 72, Inciso VII, da Lei nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

A presente contratação tem por objeto a disponibilização de solução tecnológica integrada, em ambiente totalmente Web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinada à gestão eletrônica de documentos e processos administrativos das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação do Município de Juruti/PA. A elaboração da estimativa de preços observou o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.554/24, que determinam que a Administração deve demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, assegurando adequação, vantajosidade e correlação direta com a complexidade do objeto.

Trata-se de solução tecnológica que engloba licenciamento de uso, implantação inicial, parametrização dos fluxos administrativos, criação de usuários e unidades organizacionais, suporte técnico contínuo, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, atualizações periódicas, segurança da informação e disponibilização de infraestrutura tecnológica completa, o que caracteriza serviço especializado de natureza continuada e com elevada intensidade operacional. Nesse contexto, a pesquisa de preços deve ser realizada com base em parâmetros idôneos, considerando contratações análogas de outros entes públicos, valores de mercado e práticas consolidadas para soluções de mesmo porte e complexidade, conforme orientação do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal, com base em informações obtidas a partir de contratações similares firmadas por outros órgãos públicos e da análise de preços praticados por fornecedores de soluções equivalentes, estabeleceu a estimativa mensal de: R\$ 5.900,00 para a Secretaria Municipal de Administração, R\$ 3.150,00 para a Secretaria Municipal de Saúde e R\$ 3.950,00 para a Secretaria Municipal de Educação. Os valores foram calculados de acordo com a estrutura funcional de cada Pasta, o volume de documentos tramitados, o número de usuários, a complexidade dos fluxos administrativos e o nível de suporte técnico necessário para cada unidade.

Considerando tais valores, estimou-se o montante para 12 meses, sendo: R\$ 70.800,00 para a Administração, R\$ 37.800,00 para a Saúde e R\$ 47.400,00 para a Educação, totalizando R\$ 156.000,00 no período anual. Projetando-se a vigência contratual prevista de 36 meses, o somatório alcança R\$ 212.400,00 para a Administração, R\$ 113.400,00 para a Saúde e R\$ 142.200,00 para a Educação, perfazendo o valor global de R\$ 468.000,00 para o período integral.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
PALÁCIO MUNICIPAL DE JURUTI "ZENILDA BARROSO GUIDÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 30.522.696/0001-87-Rodovia PA 257(Translago), s/nº, KM 01, Bairro Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

A análise dos valores demonstra que a estimativa adotada é compatível com os preços praticados no mercado de tecnologia da informação, sobretudo para soluções em ambiente Web que envolvem licenciamento contínuo, suporte técnico especializado, manutenção permanente, atualizações automáticas, infraestrutura de hospedagem, segurança de dados e atendimento aos níveis de serviço (SLA). Também se observa que os valores são proporcionais à complexidade operacional do objeto, ao porte do Município de Juruti/PA e às demandas específicas das três Secretarias contratantes.

Diante disso, conclui-se que a estimativa de preços apresenta-se adequada, razoável e devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, proporcionalidade e vantajosidade, configurando base sólida para a sequência do processo licitatório e demonstrando que o valor proposto é compatível com soluções similares contratadas em outros entes públicos.

Juruti-PA, 07 de janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5.826/2025